



Processo Administrativo nº 2023020968

**TERMO DE SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO 002/2024** ao CONTRATO Nº 190/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **CONSTRUTORA SAW LTDA**, , conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através do **Relatório Técnico de fls. nº 929 à 930, Processo Administrativo 2023020968**, datado de **01/06/2023**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, representado neste ato, pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins- Interina Sra.**CLAUDIA PEREIRA CURCINO**, brasileira, solteira,arquiteta – Matrícula 26124, portaria nº 484/2024, publicada em 10 de Abril de 2024, edição 1871 do Boletim Oficial, e a empresa **CONSTRUTORA SAW LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **24.287.027/0001-75**, com sede na Tenente Coronel Cunha, nº 188, apartamento 102, Magalhães Bastos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.735-020, doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, e neste ato representada por **STANLEY DE SOUZA ARAÚJO BASTOS**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF [REDACTED] domiciliado na Rua Tenente Coronel Cunha, nº 188, apartamento 102, Magalhães Bastos, Rio de Janeiro – RJ – CEP 21.735-020, ajustam entre si o presente **TERMO SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO Nº 002/2024** ao **CONTRATO Nº 190/2023**, na forma do art. Art. 65, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto do presente termo o aditamento acréscimo no valor de R\$ **59.527,52** (cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos), itens novos, **R\$ 93.017,64** (noventa e três mil, dezessete reais e sessenta e quatro centavos), itens suprimidos, **111.119,05**( cento e onze mil, cento e dezenove reais e cinco centavos), ao Contrato nº **190/2023**, referente à contratação de empresa especializada para obra de Urbanização do entorno do Terminal Rodoviário Cornelis Verolme, Município de Angra dos Reis – RJ.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

LIVRO nº 084

FOLHA nº 162V

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O valor global do presente termo por supressão e/ou acréscimo corresponde a acréscimo no valor de **(A) R\$ 59.527,52** (cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos), **(B)** itens novos no valor de R\$ **93.017,64** (noventa e três mil, dezessete reais e sessenta e quatro centavos), itens suprimidos, **(C) R\$ 111.119,05** (cento e onze mil, cento e dezenove reais e cinco centavos), passando para um novo valor global de contrato de R\$ **999.676,21** (novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O Acréscimo decorrente deste termo correrão às contas do orçamento do exercício de 2023/2024.

Nota de Empenho nº 4581/2023 datado de 06/09/2023 no valor de R\$ 841.461,96 (oitocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos).

Ficha nº: 20231082

Dotação Orçamentária: 20.2025.15.452.0220.2463.44905199.15000000

Fonte: Recursos : Recursos Ordinários

Nota de Empenho nº 267/2024 datado de 02/01/2024 no valor de R\$ 423.060,62 (quatrocentos e vinte e três mil, sessenta reais e sessenta e dois centavos).

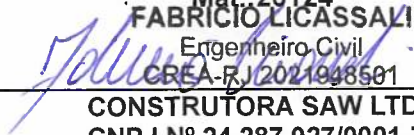
Ficha nº 20241025

Dotação Orçamentária: 20.2025.15.452.0220.2463.44905199.15000000

Recursos Ordinários

Angra dos Reis, 12 de Abril de 2024.

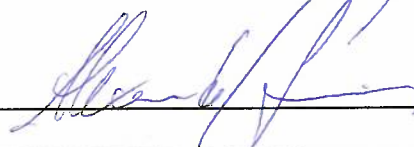
  
\_\_\_\_\_  
**Claudia Pereira Curcino**  
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO,  
PARQUES E JARDINS - INTERINA

Mat.: 26124  
  
\_\_\_\_\_  
**FABRICIO LICASSALI**  
Engenheiro Civil  
CREA-RJ 2021998501  
CONSTRUTORA SAW LTDA  
CNPJ Nº 24.287.027/0001-75

Testemunhas:

1 - Larissa Oliveira da Rocha

Matr. 2 -



Matr.

**Larissa Oliveira Rocha**  
Coord. Téc. Operacional  
SUPJ.CTOP  
Mat.: 27999

**Alexandre Ferreira Linhares**  
ENGENHEIRO CIVIL  
Matr.: 28037

| EIXO 3 - DIREITO À EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER                                |                                                                                                                                               |             |                                                       |                                                                                                                                        |         |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| META                                                                                 | AÇÃO                                                                                                                                          | PRAZO       | RESPONSÁVEL                                           | PARCERIA                                                                                                                               | VALORES |
| Levantar diagnóstico do impacto da pandemia no processo de aprendizado das crianças. | Parceria com a Educação para a promoção do aprendizado no ano de escolaridade correta.                                                        | Curto       | CMDCA                                                 | Secretaria de Educação, Juventude e Inovação                                                                                           | 0,5%    |
|                                                                                      | Aumentar o número de oferta de esporte e cultura nos bairros que estão com os maiores índices de reprovação e abandono escolar.               | Curto prazo | CMDCA                                                 | Secretaria de Cultura<br>Secretaria de Esporte                                                                                         | 0,75%   |
|                                                                                      | Definir ações e criar programas e parcerias para a promoção do aprendizado de crianças e adolescentes que apresentam dificuldades acentuadas. | Médio prazo | CMDCA<br>Secretaria de Educação, Juventude e Inovação | Secretaria de Esporte<br>Secretaria de Cultura<br>Secretaria de Desenvolvimento Social<br>Secretaria de Educação, Juventude e Inovação | 0,75%   |
| Dar voz às crianças e adolescentes                                                   | Montar conferências livres nas escolas, com representantes das próprias escolas. Ouvir as crianças em conferências livres nas escolas.        | Curto prazo | CMDCA<br>Secretaria de Educação, Juventude e Inovação | Secretaria de Educação, Juventude e Inovação                                                                                           | 1%      |

**ATA DA 536ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 09/04/2024**  
**C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA**  
**DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO**

**Processos Indeferidos**

| Nº de Processo | Nome do Recorrente              |
|----------------|---------------------------------|
| PMAR/978/2023  | ADILSON DE ARAUJO LAPA DA SILVA |
| PMAR/986/2023  | LUIS FELIPE GOMES DIOGO         |
| PMAR/979/2023  | ADILSON DE ARAUJO LAPA DA SILVA |
| PMAR/987/2023  | REFAEL DA GUIA OLIVEIRA         |
| PMAR/980/2023  | ADILSON DE ARAUJO LAPA DA SILVA |

**Processos Deferidos**

| Nº de Processo | Nome do Recorrente |
|----------------|--------------------|
| PMAR/988/2023  | EMANUEL DANIEL     |

**ATA DA 537ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 12/04/2024**  
**C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA**  
**DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO**

**Processos Indeferidos**

| Nº de Processo | Nome do Recorrente               |
|----------------|----------------------------------|
| PMAR/989/2023  | CARLOS EDUARDO SANTANA DE CASTRO |
| PMAR/992/2023  | ABRAÃO COUTINHO PORTO            |
| PMAR/990/2023  | STN E E CONSTRUÇÕES LTDA         |
| PMAR/993/2023  | ABRAÃO COUTINHO PORTO            |
| PMAR/991/2023  | PAULO RICARDO ALVES GAMA         |
| PMAR/996/2023  | EDÍLSON DOS SANTOS ROSÁRIO       |

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRU-  
TORA SAW LTDA

**TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E/OU ACRÉSCIMO Nº**  
**002/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº 190/2023**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente **Termo Aditivo de Supressão e/ou acréscimo nº 002/2024/SUPJ** ao Contrato nº 190/2023, com item acrescido no valor de R\$ 59.527,52(cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos), itens novos no valor de R\$ 93.017,64(noventa e três mil, dezessete reais e sessenta e quatro centavos), itens suprimidos no valor de R\$ 111.119,05(cento e onze mil, cento e dezenove reais e cinco centavos), referente à Contratação de empresa especia-

lizada para obra de urbanização do entorno do terminal rodoviário Cornelis Verolme, Município de Angra dos Reis – RJ.

**PRAZO:** Com término em 22/02/2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 65, Incisos II, §1º e §2º da Lei nº 8.666/93

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fls 929 e 930 do Processo Administrativo nº 2023020968, datado de 01/06/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/04/2024

ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2024.

CLAUDIA PEREIRA CURCINO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS - INTERINA

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61. PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E SALES E MARTINS ASSOCIADOS MANUTENÇÃO, REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA.

**TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº 015/2024**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente **Termo Aditivo de Prazo nº 001/2024/SUPJ** ao Contrato nº 015/2024, referente à Contratação de empresa especializada para obra de acessibilidade da praça Dom Vital Wilderink, Igreja do Carmo, Centro, no Município de Angra dos Reis – RJ.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 30(trinta) dias, tendo início em 20/04/2024 e término em 18/05/2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fl. 1351 à 1352 do Processo Administrativo nº 2023007570, datado de 01/03/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/04/2024

ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2024.

CLAUDIA PEREIRA CURCINO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS - INTERINA

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 003/2024/ANGRAPREV**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a Associação das Entidades de Previdência Municipais e do Estado do Rio de Janeiro – AEPREMERJ, solicitado por meio do Processo 2024011507, datado de 25/03/2024 e embasado no Parecer Jurídico nº 008/2024 – ANGRAPREV.PROCUR, às fls. 43-55.

**I- Nº PROCESSO:** 2024011507

**II- CREDOR:** Associação das Entidades de Previdência Municipais e do Estado do Rio de Janeiro – AEPREMERJ

**III- CNPJ:** 05.309.718/0001-88

**IV- ENDEREÇO:** Rua Bruno Andrea, nº 305 – Loja 02 / Parque das Palmeiras – Angra dos Reis/RJ CEP 28820-000

**V- OBJETO:** Inscrição de conselheira do Conselho de Administração - CONSAD para participação no Seminário da Associação das Entidades de Previdência Municipais e do Estado do Rio de Janeiro – AEPREMERJ, nos dias 15 e 16 de abril de 2024, em Itatiaia/Penedo- RJ.

**VI- VALOR ESTIMADO:** R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

**VII- DO PRAZO:** 15 e 16 de abril de 2024.

**VIII- RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** conforme Folder, às fls. 15-18.

**IX- JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** conforme proposta de preço às fls. 60 e boleto às fls. 62

**X- FORMA DE PAGAMENTO:** integral mediante boleto de inscrição, às fls. 62